



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.425

DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 428

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

R\$ 50.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.425/16 – Fls. 02

II – Ficha: 474

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

III – Ficha: 637

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.1032 - Projetos Comunitários

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

I – Ficha: 417

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.1081 - Construção e Aparelhamento de Unidades de Saúde

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

II – Ficha: 476

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

III – Ficha: 652

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.425/16 – Fls. 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de janeiro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo